



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.737, DE 05 DE JULHO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar dotações orçamentárias e abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2024 de que trata a Lei Municipal nº. 2.700, de 29 de dezembro de 2023”.

Autor: Órgão Executivo.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do Município no exercício de 2024, de que trata a Lei Municipal nº. 2.700, de 29 de dezembro de 2023:

Dotação a Criar – 1

	Código	Descrição
Instituição:	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Órgão:	02.06	Secretaria Municipal de Obras Públicas
Unidade:	02.06.01	Secretaria Municipal de Obras Públicas
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	0149	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana
Ação:	2270	Construção e reforma de prédios para infraestrutura ambiental, de preservação e drenagem
Fonte:	07	Operações de crédito
Natureza:	449030	Material de Consumo

Dotação a Criar – 2

	Código	Descrição
Instituição:	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Órgão:	02.15	Secretaria Municipal de Governo
Unidade:	02.15.01	Secretaria Municipal de Governo
Função:	04	Administração
Subfunção:	121	Planejamento e Orçamento
Programa:	0148	Otimização da Gestão Pública
Ação:	2268	Manutenção da Secretaria
Fonte:	05	Transferência e convênios Federais - Vinculados
Natureza:	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 54.415.118,44** (cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e quinze mil, cento e dezoito reais e quarenta e quatro centavos) ao Orçamento do Município no exercício de 2024, observando-se as respectivas classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas, assim discriminado:

Suplementações:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA.

	Dotação	Fonte	Valor
41	02.02.01 02.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	8.000,00
171	02.08.01 17.512.0149.2428 02 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	1.500.000,00
189	02.08.01 18.541.0153.2160 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	01	30.000,00
238	02.09.01 15.452.0149.2287 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	200.000,00
273	02.10.02 12.306.0150.2289 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	01	744.000,00
289	02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	4.800.000,00
375	02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	1.300.000,00
386	02.10.07 12.365.0150.2061 01 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	01	27.000,00
413	02.10.10 12.306.0150.2386 05 3.3.90.30.00 Material de Consumo	05	125.800,00
614	02.14.01 10.122.0148.2268 05 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	05	38.500,00
636	02.14.01 10.122.0148.2268 01 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	01	17.595,00
641	02.14.01 10.122.0148.2268 05 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	05	3.000.000,00
645	02.14.01 10.301.0151.2335 05 3.3.50.85.00 Contrato de Gestão	05	2.387.713,06
648	02.14.01 10.301.0151.2335 05 3.3.90.30.00 Material de Consumo	05	311.049,00
667	02.14.01 10.302.0151.2130 02 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	6.454.387,14
668	02.14.01 10.302.0151.2130 05 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05	4.419.977,32
670	02.14.01 10.302.0151.2130 05 3.3.50.85.00 Contrato de Gestão	05	19.500.000,00
673	02.14.01 10.302.0151.2130 05 3.3.90.30.00 Material de Consumo	05	150.000,00
678	02.14.01 10.302.0151.2130 02 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	413.926,94
679	02.14.01 10.302.0151.2130 05 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	2.990.679,63
684	02.14.01 10.303.0151.2337 01 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	1.000.000,00
686	02.14.01 10.303.0151.2337 05 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	05	460.000,00
692	02.14.01 10.304.0151.2407 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	01	700.000,00
723	02.15.01 04.121.0148.2268 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	01	35.000,00
725	02.15.01 04.121.0148.2268 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	20.000,00

726	02.15.01 04.121.0148.2268 01 3.3.90.39.00	01	30.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
729	02.15.01 04.121.0148.2268 01 4.4.90.52.00	01	15.000,00
	Equipamentos e Material Permanente		
Dotação a Criar 1	02.06.01 15.451.0149.2270 07 4.4.90.30.00	7	2.000.000,00
	Material de Consumo		
Dotação a Criar 2	02.15.01 04.121.0148.2268 05 3.3.90.39.00	5	200.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica		
Total			52.878.628,09

04 - FUNDACC - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA

	Dotação	Fonte	Valor
3	04.22.01 13.392.0148.2431 01 3.1.90.11.00	01	700.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
4	04.22.01 13.392.0148.2431 01 3.1.90.13.00	01	200.000,00
	Obrigações Patronais		
11	04.22.01 13.392.0148.2431 01 3.3.90.39.00	01	110.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
16	04.22.01 13.392.0148.2431 01 4.4.90.52.00	01	185.590,00
	Equipamentos e Material Permanente		
23	04.22.01 13.392.0163.2436 01 3.3.90.36.00	01	100.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
27	04.22.01 13.392.0163.2439 01 3.3.90.39.00	01	207.692,11
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
34	04.22.02 13.392.0163.2441 05 3.3.90.39.00	05	33.208,24
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
Total			1.536.490,35

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º desta Lei será coberto com recursos a que aludem os incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulações:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

	Dotação	Fonte	Valor
46	02.02.01 02.122.0148.2388 01 3.3.90.39.00	01	8.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
151	02.06.01 15.451.0149.2281 07 4.4.90.51.00	07	2.000.000,00
	Obras e Instalações		
168	02.08.01 17.512.0149.2387 01 3.3.90.39.00	01	200.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
172	02.08.01 17.512.0149.2428 02 4.4.90.51.00	02	1.500.000,00
	Obras e Instalações		
191	02.08.01 18.541.0153.2160 01 3.3.90.39.00	01	30.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
348	02.10.05 12.364.0150.2317 01 3.3.90.39.00	01	744.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
362	02.10.06 12.365.0150.2352 01 4.4.90.30.00	01	27.000,00
	Material de Consumo		
414	02.10.10 12.306.0150.2386 05 3.3.90.39.00	05	125.800,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
624	02.14.01 10.122.0148.2268 01 3.3.90.30.00	01	17.595,00
	Material de Consumo		
644	02.14.01 10.301.0151.2335 01 3.3.50.85.00	01	1.300.000,00
	Contrato de Gestão		
666	02.14.01 10.302.0151.2130 01 3.3.50.39.00	01	4.000.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
669	02.14.01 10.302.0151.2130 01 3.3.50.85.00	01	1.500.000,00
	Contrato de Gestão		
730	02.15.01 04.121.0148.2420 01 3.3.90.14.00	01	38.000,00
	Diárias - Pessoal Civil		

732	02.15.01 04.121.0148.2420 01 3.3.90.39.00	01	62.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
Total			11.552.395,00

04 - FUNDACC - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA

	Dotação	Fonte	Valor
7	04.22.01 13.392.0148.2431 01 3.3.90.30.00	01	50.000,00
	Material de Consumo		
10	04.22.01 13.392.0148.2431 01 3.3.90.36.00	01	50.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
17	04.22.01 13.392.0148.2432 01 3.3.90.39.00	01	64.350,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
20	04.22.01 13.392.0148.2434 01 3.3.90.39.00	01	938.857,96
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
20	02.01.02 08.244.0148.2334 01 3.3.90.33.00	01	1.000.000,00
	Passagens e Despesas com Locomoção		
21	04.22.01 13.392.0148.2435 01 3.3.50.43.00	01	296.000,00
	Subvenções Sociais		
Total			2.399.207,96

Excesso de Arrecadação:

	Descrição	Fonte	Valor
	Excesso de Arrecadação: Emenda Parlamentar nº. 2024.053.61694, Deputado Jorge Wilson	2	4.000.000,00
	Excesso de Arrecadação: Emenda Parlamentar nº 42650003, Astronauta Marcos Pontes	5	200.000,00
	Excesso de Arrecadação: Emenda Parlamentar proposta nº 14009.8080001/24-002 - Aquisição de equipamentos	5	2.000.000,00
	Excesso de Arrecadação: FUNDACC - Fonte 1	1	104.074,15
	Excesso de Arrecadação: Lei Paulo Gustavo - Artigo 6	5	1.827,17
	Excesso de Arrecadação: Lei Paulo Gustavo - Artigo 8	5	290,42
	Excesso de Arrecadação: Política Nacional Aldir Blanc	5	31.090,65
	Excesso de Arrecadação: Portaria GM/MS nº 3.590, de 18 de abril de 2024	5	450.000,00
	Excesso de Arrecadação: Portaria GM/MS nº 3.591, de 18 de abril de 2024	5	300.000,00
	Excesso de Arrecadação: Portaria GM/MS nº 3.604, de 19 de abril de 2024	5	1.445.000,00
	Excesso de Arrecadação: Portaria GM/MS nº 3.715, de 06 de abril de 2024	5	304.800,00
	Excesso de Arrecadação: Portaria GM/MS nº 3.720, de 06 de maio de 2024	5	174.880,00
	Excesso de Arrecadação: Portaria GM/MS nº 3.808, de 14 de maio de 2024	5	70.320,00
	Excesso de Arrecadação: Portaria GM/MS nº 3.900, de 18 de maio de 2024	5	309.828,00
	Excesso de Arrecadação: Portaria GM/MS nº 3595, de 18 de abril de 2024 - Deputado Fernando José de Souza Marangoni	5	290.000,00
	Excesso de Arrecadação: Portaria GM/MS nº 3671, de 29 de abril de 2024 - Deputado Antonio Carlos Rodrigues	5	150.000,00
	Excesso de Arrecadação: Portaria GM/MS nº 3675, de 29 de abril de 2024 - Deputado Antonio Carlos Rodrigues	5	170.000,00
	Excesso de Arrecadação: Portaria GM/MS nº 3863, de 17 de Maio de 2024 - Senador Alexandre Luiz Giordano	5	311.049,00
	Excesso de Arrecadação: Portaria GM/MS nº 4.104, de 27 de maio de 2024	5	140.172,00
	Excesso de Arrecadação: Portaria GM/MS nº 4524, de 24 de junho de 2024 - Deputado Orlando Silva	5	2.000.000,00
	Excesso de Arrecadação: Portaria GM/MS nº 597 de 12 de maio de 2023	5	38.500,00
	Excesso de Arrecadação: Portaria GM/MS nº 597 de 12 de maio de 2023 - Piso de Enfermagem	5	1.053.370,01
	Excesso de Arrecadação: Portaria nº 3591, de 18 de abril de 2024 - Deputado Celso Russomano	5	500.000,00
	Excesso de Arrecadação: Portaria nº 3591, de 18 de abril de 2024 - Senadora Mara Gabrielli	5	250.000,00
	Excesso de Arrecadação: Portaria nº 3628, de 29 de Abril de 2024 -Deputado Antônio Carlos Rodrigues	5	200.000,00

Excesso de Arrecadação: Portaria nº 3884, de 17 de Maio de 2024 -Deputada Renata Abreu	5	100.000,00
Excesso de Arrecadação: Portaria nº 4422, de 17 de junho de 2024	5	6.500.000,00
Excesso de Arrecadação: Portaria nº 4422, de 17 de junho de 2025	5	16.500.000,00
Excesso de Arrecadação: Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023	2	2.868.314,08
Total		40.463.515,48

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 05 de julho de 2024.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.993, DE 05 DE JULHO DE 2024.

“Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 495, de 17 de junho de 2016, que dispõe sobre despesas de viagem a serviço do Município”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de alteração parcial do Decreto Municipal nº 495, de 17 de junho de 2016, que dispõe sobre despesas de viagem a serviço do Município, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 1.058, de 12 de março de 2019, para contemplar os Secretários Municipais Adjuntos no rol dos cargos para os quais é facultada a opção pela indenização das despesas de alimentação através do ressarcimento total das despesas efetuadas, tendo em vista as suas atribuições legais, inclusive, eventual atuação como representantes do Município em eventos oficiais da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 13, do Decreto Municipal nº 495, de 17 de junho de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 13. Aos ocupantes dos cargos de Secretário Municipal, inclusive Secretários Adjuntos, Chefe do Gabinete do Prefeito, Assessor de Relações com o Legislativo, Assessor de Comunicações e Procuradores Municipais, é facultado optar pela indenização das despesas de alimentação através do ressarcimento total das despesas efetuadas, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais, devendo a respectiva Secretária, no momento da prestação de contas, verificar se o servidor tem direito ao recebimento do Vale-Refeição instituído pela Lei Municipal nº 2.449, de 26 de novembro de 2018, e, em caso positivo, providenciar o desconto do respectivo valor, conforme definido no art. 2º, incisos I e II daquela lei.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 05 de julho de 2024.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO

Com base no que constam nos autos dos Processos Administrativos elencados, solicitamos o comparecimento dos cidadãos abaixo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de publicação desta, na Secretaria da Fazenda / Área de Tributos Diversos, da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, sito à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50 – Centro – Caraguatatuba, S.P. no horário das 08:30 às 16:30 horas, para tratar de assuntos de seu interesse:

NOME	CPF	P.A
FABIANA SIQUEIRA DA SILVA	***.781.118-73	2.933/2024

NOTIFICAÇÃO Nº 030/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Área de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA o(s) proprietário(s) listado(s) a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente referente a MULTAS, Exercício de 2022, no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br ou WhatsApp (12) 99755-2601 ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

NOME	INSCRIÇÃO	CDA	REFERENCIAL	A.I.	PROCESSO
JOSE ALEXANDRE DORNELAS DA SILVA	1163098	33886	1435626	31571	19471-2022
SIDNEI SILVA DE OLIVEIRA	882658	33887	1435628	31669	19473-2022
ISMARTIEL PEREIRA VIEIRA	1163878	33888	1435630	32019	19475-2022
PRISCILA NOGUEIRA BASTOS	901269	33892	1435638	31677	19476-2022
G S AZEVEDO ESFIHARIA	026.585	33500	1434854	4552	19494-2022
RAFAEL DE CAPUA	027.536	32956	1433735	3923	19639-2021
RAFAEL DE CAPUA	027.536	32514	1432844	3922	19640-2021
JUSTO RODRIGUES CUESTO JUNIOR	09.773.039	33106	1434035	31619	19651-2022
DIJALMA MARINHO DA SILVA	04.031.012	31827	1431470	32080	19658-2022
MARCO TULIO DOS REIS GLUGOSKI	04.209.024	33107	1434037	32082	19663-2022
JOSUE EUGENIO DE PAULA	05.300.088	33482	1434818	32131	19666-2022
JULIO CESAR DE MARCHI	09.300.003	33108	1434039	31553	19679-2022
MARCIONILIA DO NASCIMENTO DIAS DOS SANTOS	09.462.009	33109	1434041	30854	19753-2022
CARLOS SANTINI JUNIOR	09.834.004	33110	1434043	31946	19754-2022
ELQUIAS CORREA DO CARMO	09.420.004	33111	1434045	32684	19756-2022
ESPOLIO DE JOSE MARCELINO SANDIM	09.297.007	33112	1434047	31551	19758-2022
CARLOS ANAURELINO DA CUNHA CORREA	09.307.078	33113	1434049	31098	19771-2022
ELIZAIDE DOURADO BARRETO	07.140.024	33114	1434051	31457	19773-2022
JULIO CESAR DE MARCHI	09.300.003	33115	1434053	31552	19785-2022
ANTONIO CARMONA	03.236.008	31336	1430488	32313	19788-2022
JOHNNY EMERSON GALLO	09.600.007	31841	1517826	31590	19794-2022
JOAO COTIA	09.300.009	35808	1439472	31555	19797-2022
LUAN INOCENCIO MATHIAS	1160382	32515	1432846	3364	19802-2020
ALI AHMAD ABDUL RAHMAM MAZLOUM	09.553.016	33117	1434057	32683	19813-2022
JOSIELE MARIANO DA SILVA	912134	32957	1433737	28550	19956-2021
ESPOLIO DE SEBASTIAO ANTONIO DE MORAIS	09.613.004	33118	1434059	31787	20137-2022
DAVID SANTOS DO PRADO	881266	33893	1435640	4443	20147-2022
JOSE ALVES DA SILVA	09.571.008	33119	1434061	31796	20151-2022
SZ CARAGUA II DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	09.173.031	33120	1434063	31995	20160-2022
MARCOS ALVES DIAS	09.571.016	33121	1434065	31786	20162-2022
ESPOLIO DE MILTON AMBROSANO	09.507.005	33122	1434067	31773	20167-2022
ESPOLIO DE ALVARO CASADIO	07.032.008	33123	1434069	31690	20168-2022
ESPOLIO DE ALVARO CASADIO	07.032.007	33124	1434071	31689	20172-2022
JOSE EDUARDO PAPA DOS SANTOS	08.005.011	33125	1434073	32713	20223-2022
SANDRA CRISTINA NEIVA PICCOLLI	08.386.013	33889	1435632	32714	20225-2022
CARAGUATATUBA EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E IMOVEIS LTDA	05.094.022	33126	1434075	31236	20226-2022
SIRLEI DE JESUS DA SILVA MIYASHIRO	08.601.014	33718	1435290	32717	20231-2022
HAGARA LAIANE RODRIGUES DE LIMA	1161385	35906	1439668	30020	20235-2022

NOME	INSCRIÇÃO	CDA	REFERENCIAL	A.I.	PROCESSO
VANESSA VITORIA SILVA DE SOUZA	1162557	33894	1435642	32022	20239-2022
ADEMILSON TEIXEIRA PEREIRA	1162558	33895	1435644	32048	20241-2022
GABRIEL RIBEIRO MARTINEZ	1162556	33896	1435646	32046	20242-2022
MONIKE CRISTINA LOPES MARTINES	1161200	33897	1435648	32045	20244-2022
IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL ELOHIM	09.443.117	33129	1434081	28837	20261-2022
ESPOLIO DE JULIO KOJI OKABE	07.447.002	33688	1435230	31350	20394-2022
ALFREDO BARBOSA FILHO	09.288.001	33135	1434093	31591	20408-2022
ZELAR LAR E CONSTRUCAO LTDA	05.169.029	33137	1434097	31240	20410-2022
ZELAR LAR E CONSTRUCAO LTDA	05.169.030	33139	1434101	31242	20412-2022
ESPOLIO DE ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS	09.634.005	33142	1434107	32258	20431-2022
ZELAR LAR E CONSTRUCAO LTDA	05.169.030	33141	1434105	31241	20432-2022
ZELAR LAR E CONSTRUCAO LTDA	05.169.029	33138	1434099	31239	20442-2022
JOAQUIM CASTOR DA SILVA	09.270.004	35790	1439436	31962	20446-2022
ESPOLIO DE ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS	09.634.005	41245	1452440	32259	20447-2022
ROBERTO MARIANO DA SILVA	09.662.016	33143	1434109	31058	20450-2022
ESPOLIO DE PEDRO BARRETO DA SILVA	09.444.065	33144	1434111	31950	20475-2022
CARAGUATUBA EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E IMOVEIS LTDA	05.094.022	33145	1434113	31237	20484-2022
SERVENG CIVILSAN S A EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA	09.747.020	33146	1434115	29949	20487-2022
ADRIANO APARECIDO ALVES BEZERRA	05.219.020	33689	1435232	32116	20492-2022
RONDINELLI RONAN DA SILVA	07.096.003	33147	1434117	31347	20498-2022
LUAN HENRIQUE NASCIMENTO GONÇALVES	784795	33898	1435650	32050	20511-2022
LAYLA INGRID SOUSA REZENDE	1160179	32516	1432848	3932	20603-2021
LAYLA INGRID SOUSA REZENDE	1160179	32517	1432850	3886	20604-2021
CLAUDIO ANTONIO RIPARI	1160069	32958	1433739	28564	20610-2021
CLAUDEMIR ANTUNES DOS SANTOS	898172	32959	1433741	3881	20835-2021

NOTIFICAÇÃO Nº 031/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA – A Área de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA o(s) proprietário(s) listado(s) a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente referente a **MULTAS**, Exercício de 2022, no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de **EXECUÇÃO FISCAL**. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: dividaativa.fazenda@caraguatuba.sp.gov.br ou WhatsApp (12) 99755-2601 ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

NOME	INSCRIÇÃO	CDA	REFERENCIAL	A.I.	PROCESSO
GABRIELLA CRISTINA DE ALMEIDA	1160182	32518	1432852	3882	20837-2021
SM COMERCIO DE RECICLAGEM LTDA	1137504	32519	1432854	4168	20839-2021
JOSÉ ISAC DE OLIVEIRA	08.007.008	31820	1431456	27995	20922-2021
IMOBILIARIA PEREIRA PINTO LTDA	08.138.018	33152	1434127	31254	20946-2022
IMOBILIARIA PEREIRA PINTO LTDA	08.145.014	33153	1434129	31261	20949-2022
FRANCISCO AUGUSTO BARBOSA	08.274.011	33154	1434131	31266	20952-2022
ARAÓ AMARAL FILHO	06.027.019	33156	1434135	32164	20959-2022
RAFAEL PIRRO	09.237.007	33157	1434137	29796	20962-2022
ELISABETE DE CASSIA MOREIRA DE MELO	863322	33899	1435652	32040	20964-2022
MARISA DA SILVA MENDONÇA	09.177.014	33158	1434139	32255	20983-2022
SZ CARAGUA II DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	09.177.013	33159	1434141	32000	20986-2022
IVAN MARCONDES DE OLIVEIRA	07.094.002	33160	1434143	31316	21250-2022
JOSE CARLOS ALVARENGA	09.299.058	33161	1434145	32512	21253-2022
SONIA MARIA RODRIGUES MEDEIROS	09.300.017	33162	1434147	32506	21262-2022
ELIZABETH ORTIZ DO PRADO	07.030.011	33165	1434153	32617	21270-2022
GERMINIO DE SOUZA	09.341.008	33166	1434155	31503	21273-2022
DERRI WILSON GREGORUTTE	05.098.003	33769	1435392	32311	21280-2022
RODOLFO LYCHI	07.004.004	33168	1434159	32008	21284-2022
MARCIO SALVADOR DA SILVA	09.408.007	33169	1434161	31955	21296-2022

NOME	INSCRIÇÃO	CDA	REFERENCIAL	A.I.	PROCESSO
JOSE EUDO GONCALVES PINHEIRO	05.302.004	32520	1432856	2262	21311-2021
HEBERLY FERREIRA GOMES	09.498.022	33211	1434245	32358	21326-2022
VITORINO DE LUCAS	07.466.009	33212	1434247	32366	21329-2022
ESPOLIO DE BENEDITA DE JESUS CORREIA	09.549.007	33213	1434249	32363	21331-2022
MARIA DA CONCEICAO GOMES COUTO	09.348.027	33215	1434253	32352	21353-2022
INES DE ANDRADE	07.392.010	33216	1434255	2231	21557-2022
JOSE EDUARDO PAPA DOS SANTOS	08.007.007	33217	1434257	32083	21588-2022
MARIA WANDA CHAVES NETO	09.348.043	33218	1434259	32682	21589-2022
SOCIEDADE COMERCIAL PORTO NOVO LTDA	09.223.002	33484	1434822	32686	21592-2022
OSMAR FERREIRA ALVES	09.348.035	33219	1434261	32689	21597-2022
RODRIGO DIAS RAMOS	09.620.010	33220	1434263	32694	21610-2022
MARCIA TERESA PIGNATO PANTA LEO	04.148.018	33221	1434265	32690	21654-2022
CONDOMINIO CARASOL RESIDENCE SERVICE	827593	33902	1435658	30978	21741-2022
SERVENG CIVILSAN S A EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA	09.758.029	33222	1434267	32455	21750-2022
MOACI BARROS DE SOUZA	07.389.007	33017	1433857	32223	21762-2022
ESPOLIO DE MARIO DE CAMARGO FERREIRA	07.107.008	32074	1518292	32801	21772-2022
VIVIANE FATIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	1163158	33904	1435662	31722	21785-2022
AILTON DIONIZIO	04.027.001	33224	1434271	32086	22017-2022
ZIL JEN COM DE ROUPAS EM GERAL LTDA	06.313.009	33225	1434273	32088	22020-2022
JULIO CESAR DE MARCHI	09.300.003	33116	1434055	32504	22111-2022
EEVA PAARA CORSINI	07.088.004	33226	1434275	32909	22156-2022
JOLETE TECNOLOGIA EM PAVIMENTOS ESPECIAIS EIRELI	06.334.016	33227	1434277	32093	22190-2022
LUIZ FELIPE ALVES MARTINS	1159545	32522	1432860	3870	22262-2021
EMPORIO DO REI CARAGUATUBA LTDA	027.891	32523	1432862	3969	22469-2021
CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA PAULISTA	812649	33914	1435682	31507	22507-2022
LAERTE DE JESUS ALIOTTI	07.379.011	33079	1433981	28379	22528-2021
RAVANA APARECIDA LINO	06.441.254	32524	1432864	28607	22639-2021
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS	1184873	35776	1439408	3024	22654-2019
ESDON OLIVEIRA DIAS	914134	33905	1435664	33451	22680-2022
ADEMAR FIDA JUNIOR	05.300.103	33234	1434291	32136	23013-2022
ADEMAR FIDA JUNIOR	05.300.093	33235	1434293	32133	23016-2022
ADEMAR FIDA JUNIOR	05.300.091	33236	1434295	32132	23018-2022
ESPOLIO DE JOAO MATIAS DE OLIVEIRA	07.006.001	33238	1434299	32236	23033-2022
MAURICIO BARDUSCO SILVA	07.452.083	31447	1430710	32371	23035-2022
ESPOLIO DE HILDA VIEIRA DE SA	07.138.001	31638	1431092	32804	23040-2022
PEDRO HENRIQUE DA SILVA TAVEIRA	09.177.011	34125	1436106	32297	23041-2022
WALDEMAR RIBEIRO BUHLER	09.241.036	33691	1435236	29770	23051-2022
MDR ASSESSORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	020.680	32525	1432866	4159	23212-2020
PESQUEIRO DO GROTTO EIRELI	025.355	35905	1439666	4463	23222-2022
CELIA REGINA ROCHA MURAOKA	08.395.007	33239	1434301	4187	23245-2022
ADAUTO PAGLIUSI	08.397.010	33249	1434321	4185	23285-2022
MOISES GALVAO DE CASTRO MOTEL CARAGUATUBA	025.826	37934	1445818	4112	23286-2022
ASSOCIACAO DOS PESCADORES DE PRAIA DO CAMAROEIRO	1160314	32537	1432890	28557	23334-2021
HIKARO WILLIAN CHABES	06.336.006	32538	1432892	28620	23455-2021

NOTIFICAÇÃO Nº 032/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA – A Área de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA o(s) proprietário(s) listado(s) a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente referente a **MULTAS**, Exercício de 2022, no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de **EXECUÇÃO FISCAL**. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: dividaativa.fazenda@caraguatuba.sp.gov.br ou WhatsApp (12) 99755-2601 ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

NOME	INSCRIÇÃO	CDA	REFERENCIAL	A.I.	PROCESSO
RANNIELLY DOS SANTOS COTA	09.063.029	33250	1434323	32476	23458-2022
WANDERLEY NOGUEIRA	07.007.019	33251	1434325	32602	23478-2022

NOME	INSCRIÇÃO	CDA	REFERENCIAL	A.I.	PROCESSO
LYDIA URBANI ROBERTO	07.120.011	33724	1435302	32648	23488-2022
BBL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA	09.501.019	33253	1434329	32858	23496-2022
ALBA ROCHA NOGUEIRA	01.168.072	33254	1434331	33005	23502-2022
BENEDITO SANTOS	01.162.065	33255	1434333	33007	23507-2022
M P DE OLIVEIRA ESFIHARIA	028.169	32539	1432894	3706	23755-2020
ALCEBIADES GOMES DA FONSECA NETO	1164330	33906	1435666	33462	23876-2022
JOSE LOPES DE ARAUJO	03.243.010	33256	1434335	33017	24027-2022
NATHALIA TAVARES DO NASCIMENTO	930271	33908	1435670	32677	24078-2022
CLAUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	1164278	36872	1441600	33460	24083-2022
DANIELA ALVES DA SILVA	1163155	33909	1435672	32681	24086-2022
PAULO CESAR DJALMA	01.055.006	33257	1434337	33019	24088-2022
CARAGUATATUBA EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E IMOVEIS LTDA	05.166.030	33258	1434339	4210	24116-2022
IZABEL FERREIRA MANZI	885074	33910	1435674	4209	24121-2022
JULIANA MARIA SATIKO UEJIMA	1162397	33911	1435676	4201	24123-2022
LUCAS MARINHO DE JESUS	1162395	33912	1435678	4218	24129-2022
FERNANDA MATOS DE CARVALHO	1162396	33913	1435680	4208	24130-2022
JOYCE KARINA DE LIMA KRAUS VILHENA	09.933.014	32540	1432896	949	24418-2021
RODRIGO PEREIRA DE SOUZA SILVA	897971	33915	1435684	4227	24461-2022
THIAGO CARVALHO FIGUEIREDO	1157786	33916	1435686	2198	24463-2022
CLAUDIO DIVINO MOREIRA DA SILVA	1162229	33929	1435712	2242	24464-2022
RONEI LIMA ROCHA DOS SANTOS	1162228	33930	1435714	4215	24518-2022
JOSE FELIPE DA SILVA	07.304.002	33297	1434417	4213	24519-2022
ADRIELLY ANDRADE BARACHO SOUZA	1162227	33931	1435716	4216	24521-2022
FERNANDA BATISTA COSTA	1164134	33932	1435718	2237	24528-2022
GILBERTO PORTELA JULIO ROSENTINO	1160022	32542	1432900	28555	24570-2021
GILBERTO PORTELA JULIO ROSENTINO	1160022	32543	1432902	3900	24572-2021
E. C. TURISMO EIRELI	795967	33933	1435720	31248	24843-2022
JACI DE OLIVEIRA	09.348.002	31675	1431166	32342	24853-2022
RENATO MATTOS DA SILVA	09.380.010	33301	1434425	31096	24870-2022
MARCELO HENRIQUE BARBIERI BOCATO	07.112.016	33302	1434427	32840	24894-2022
JOAO TEIXEIRA DE SOUSA GOMES	1162950	33934	1435722	32827	24900-2022
RONALDO PAULO FERREIRA	1162951	33935	1435724	32829	24907-2022
ADALTON GODINHO	09.576.016	33303	1434429	31782	24909-2022
JOSE LUIZ DOS SANTOS	07.019.014	35941	1439738	32607	24916-2022
CLAYTON TELES DE SOUZA	09.063.028	33725	1435304	32475	24919-2022
BELOMAR INCORPORADORA E IMOBILIARIA LTDA	934194	34014	1435884	33472	25061-2022
BELOMAR INCORPORADORA E IMOBILIARIA LTDA	934194	34015	1435886	33473	25063-2022
VALDIR DE MELO OLIVEIRA JUNIOR	08.137.004	33307	1434437	32740	25090-2022
BENEDITO LUIZ DE SOUZA	09.296.069	33308	1434439	32568	25127-2022
BBL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA	09.498.021	33309	1434441	32357	25129-2022
RICARDO LUIS CIARAPICA	07.374.017	33149	1434121	32608	25132-2022
PEDRO HENRIQUE VENTURE SANTOS	08.463.003	41279	1452508	31294	25197-2022
JOSE LUIZ RIZZO	09.765.020	33312	1434447	31093	25207-2022
MARGARIDA MARIA DA SILVA FLORENTINO	09.450.009	33313	1434449	31078	25210-2022
ROGERIO FARIA	09.442.079	33314	1434451	31614	25212-2022
JOSE ROBERTO DE ANDRADE	09.814.005	35742	1439340	31095	25214-2022
KIPO ADMINISTRACAO LTDA	08.082.011	34123	1436102	31726	25234-2022
EVANDRO CAJAIBA DIAS	1162946	34016	1435888	32831	25237-2022
EVER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	08.585.001	33315	1434453	33901	25919-2022
JOAO RAIMUNDO BARBOSA	07.356.034	32545	1432906	24914	25960-2020
APARECIDA DAS GRACAS MOREIRA DE BARROS	09.749.003	33317	1434488	15210	26674-2022
ALEXANDRA SOARES PIREZ	09.436.007	32548	1432912	27193	26723-2021
SIND TRAB IMMME SJCAMPOS JAC CAC STA BRANCA E IGARATA	010.015	32549	1432914	3962	26783-2020
JOSE ANTONIO DOS SANTOS	09.490.039	33318	1434490	32516	26798-2022
PAULO EDUARDO TAU	06.015.004	31370	1516880	32180	26800-2022
LEONARDO NATAN MOREIRA DUARTE	930680	32546	1432908	28568	26820-2021

NOME	INSCRIÇÃO	CDA	REFERENCIAL	A.I.	PROCESSO
MARIA PERPETUA	09.289.003	36874	1441604	32521	26824-2022
NELSON GREGORUTI	05.098.001	33041	1433905	32109	26826-2022
ESPOLIO DE ANA MARIA VERONESI	04.145.012	33320	1434494	32751	26828-2022
EMERSON LUIS MARTINS ALMEIDA	1160040	32551	1432918	28569	26829-2021
JOSE MARCIO ALVES MENEZES	09.706.008	33321	1434496	31612	26834-2022

NOTIFICAÇÃO Nº 033/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA – A Área de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA o(s) proprietário(s) listado(s) a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente referente a **MULTAS**, Exercício de 2022, no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de **EXECUÇÃO FISCAL**. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: dividaativa.fazenda@caraguatubasp.gov.br ou WhatsApp (12) 99755-2601 ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

NOME	INSCRIÇÃO	CDA	REFERENCIAL	A.I.	PROCESSO
JOAO MARTINS COSTA	09.015.035	33322	1434498	31639	26839-2022
SANTINI E SANTINI LANCHONETE LTDA	026.568	31631	1431078	28556	26847-2021
SHIRLEY GOMES DO NASCIMENTO	09.402.016	33324	1434502	31975	26847-2022
VANDERLEI DO PRADO	09.994.002	33325	1434504	32589	26848-2022
SARA CRISTINA BOAVENTURA DE CAMARGO	09.040.008	33326	1434506	31632	26850-2022
BBL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA	09.503.017	33647	1435148	32598	26853-2022
ESPOLIO DE CLAUDIO KIKU SENDAI	09.739.018	33327	1434508	31629	26865-2022
ESPOLIO DE STANISLAW SBIGNEW JANCZAK	09.494.044	33345	1434544	32360	26874-2022
RICARDO SALGADO VENTURA	02.077.020	33746	1435346	32755	27058-2022
AMARILLO RODRIGUES DOS SANTOS	01.116.011	33755	1435364	32167	27062-2022
DRUMOND E CHAGAS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	07.084.018	33348	1434550	32849	27064-2022
NEILTON DE JESUS DA SILVA	1163344	34017	1435890	32630	27065-2022
MAYCON FROES SANTANA	907291	34018	1435892	32634	27067-2022
ELTON JULIAN LEMOS SOARES	1163345	34019	1435894	32949	27071-2022
MARLENE LUCAS PEREIRA	07.107.048	33349	1434552	32237	27074-2022
AILTON QUINTILIANO	09.240.040	33350	1434554	32496	27084-2022
JAILSON FREIRE DE BARROS	09.468.034	33351	1434556	31644	27093-2022
FABIO PRUDENCIO CAMPOS	839444	36871	1441598	33263	27102-2022
MARIA HRISTOS KORRES DE CAMARGO	01.006.009	33485	1434824	32775	27104-2022
OSVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	09.991.001	33352	1434558	32338	27117-2022
MICHELON TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA	1163418	34020	1435896	32688	27125-2022
WILLIAN CORREIA SANTOS	1163400	34021	1435898	32633	27127-2022
K S DE SOUZA CRUZ	1137518	32597	1433010	28556	27181-2021
ESPOLIO DE PAULO AFONSO GOMES DA CRUZ	09.554.001	33353	1434560	32328	27218-2022
ALI AHMAD ABDUL RAHMAM MAZLOUM	09.555.002	33375	1434604	32339	27221-2022
FELIPE NOBORU MATSUDA KONDO	09.553.009	33376	1434606	32327	27223-2022
ABEL FABRICIO DIAS FILHO	09.353.006	33377	1434608	31754	27224-2022
APARECIDA MARIA DOS SANTOS	09.557.015	33379	1434612	32869	27235-2022
ABEL FABRICIO DIAS FILHO	09.353.006	33378	1434610	31756	27249-2022
IRMAOS MELO TRANSPORTES E TURISMO LTDA	1163417	34022	1435900	33318	27252-2022
ESPOLIO DE JERUZETE ALVES DA SILVA	09.960.011	32609	1433034	20297	27322-2021
JOSE HUMBERTO DIAS	07.382.020	32613	1433042	28260	27342-2021
ESPOLIO CLARA ISABEL DI PALMA	09.348.015	32615	1433046	27198	27399-2021
CESAR VIEIRA	09.467.047	37631	1445212	27195	27409-2021
GRACILIO MOREIRA	09.401.009	32616	1433048	27196	27412-2021
JOSE JADACIR DE SOUZA	06.001.257	34105	1436066	31414	27434-2022
COOPERVAP-COOPERATIVA HABITACIONAL VALE DO PARAIBA	06.001.149	33604	1435062	31410	27445-2022
ROBERTO MERLUZZI	06.001.115	34112	1436080	31408	27460-2022
CONSTRUIR INOVACOES PARA CONSTRUCOES LTDA	09.691.022	33380	1434614	31641	27503-2022
LUIZ VICENTE DE LIMA FILHO	1159470	32617	1433050	28730	27506-2021

NOME	INSCRIÇÃO	CDA	REFERENCIAL	A.I.	PROCESSO
ENGEFORCE ENGENHARIA LTDA ME	09.075.022	34106	1436068	32483	27511-2022
EMERSON LUIS MARTINS ALMEIDA	1160040	34023	1435902	33122	27682-2022
EMERSON LUIS MARTINS ALMEIDA	1160040	37612	1445174	33121	27686-2022
FRANCISCO DA SILVA FILHO	09.350.005	33602	1435058	32381	27691-2022
MARLENE LUCAS PEREIRA	07.107.048	34153	1436162	32238	27698-2022
ESPOLIO DE ANTONIO MANOEL SANCHES	08.048.026	33383	1434620	4606	27799-2022
ASSOCIACAO DE SOCORROS MUTUOS DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADOS DE SAO PAULO	07.421.002	33502	1434858	33065	27843-2022
GERALDO MARIA PERES	09.437.048	33082	1433987	28513	27857-2021
ANGELO GIANOTTI	08.570.016	32618	1433052	29006	27876-2021
ITAREMA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS E IMOBILIARIOS LTDA	06.357.002	32619	1433054	27802	27890-2021
AUGUSTO SILVIO DO LAGO	09.437.027	32620	1433056	28507	27903-2021
A.RODRIGUES RAMOS	792739	32623	1433062	28579	28323-2021
A.RODRIGUES RAMOS	792739	32624	1433064	28578	28325-2021
A.RODRIGUES RAMOS	792739	32625	1433066	3943	28327-2021
A.RODRIGUES RAMOS	792739	32626	1433068	3944	28331-2021
MIGUEL SIQUEIRA	03.332.008	32627	1433070	2243	28351-2021
MARGARETE RODRIGUES SIMOES 41389046893	026.944	32673	1433162	28575	28352-2021
HIKARO WILLIAN CHABES	06.336.005	32674	1433164	28619	28565-2021
CLEIA GUIMARAES BOTELHO	889200	33582	1435018	32025	28596-2022
LETICIA GONÇALVES DOS SANTOS	1159534	32676	1433168	27871	28763-2021
JEFFERSON MESSIAS PIRES DOS SANTOS	1159544	32678	1433172	27613	28979-2021
ALESSANDRO GUIMARAES RIOS	907001	32679	1433174	27390	28984-2021
LUIZ FELIPE ALVES MARTINS	1159545	32680	1433176	28352	28985-2021

Notificação 044/2024

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.298 de 13 de Setembro de 2006, Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, Lei Complementar 001 de 12 de dezembro 1997, Lei Complementar nº 45 de 06 de novembro de 2012, Decreto Estadual 12.342 de 27 de setembro de 1978 e Lei Municipal 2.298 de 26 de agosto de 2016, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **JOÃO CARLOS BORGES**, residente e domiciliado (a) à AV ORLANDO ALVES DE SOUZA, nº 292 – PEREQUE MIRIM – CARAGUATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 459 da Lei/Decreto Estadual nº 12.342/78 c/c Portaria CVS 05 de 2013.

• **Processo nº 39.902/2023 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 5024** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária em 09/10/2023 do imóvel de identificação/CNPJ **106.***.***-57.**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(NÃO MANTER ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE INTERESSE A SAÚDE EM RIGOROSO ESTADO DE ASSEIO (COM SUJIDADE EM TODO ESTABELECIMENTO, EM PISOS, MÓVEIS, MÁQUINAS**

E UTENSÍLIOS, BARATAS E MOSQUITOS NO INTERIOR DOS ARMÁRIOS), conforme artigo (s) 459 da Lei/Decreto Estadual 12.342/78 c/c Portaria CVS 05 de 2013 , impondo a penalidade de acordo com artigo 112 Inc. III da Lei Estadual 10.083/98 c/c Art 02 da Lei Municipal Complementar 45/12).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **PAULO ROGERIO DE CARVALHO**, residente e domiciliado (a) à RUA FINLÂNDIA, nº 714, CASA 01 – VILA LETONIA – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 122 Inc. I da Lei/Decreto Estadual nº 10.083/98.

• **Processo nº 19.271/2023 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4924** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária em 05/07/2023 do imóvel de identificação/CPF **252.***.***-03**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(POR FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO A INTERESSE A SAÚDE SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA, conforme artigo (s) 122 Inc. I da Lei Estadual 10.083/98 , impondo a penalidade de acordo com artigo 122 Inc. I e 112 Inc. III da Lei Estadual 10.083/98 e Art. 02 da Lei Complementar Municipal 45/12).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **ELAINE APARECIDA SANTOS CAMARGO**, residente e domiciliado (a) à ROD AMADOR BUENO DA VEIGA KM 45, nº 5 – BAIRRO DO UNA – TREMEMBE/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 da Lei/Decreto Municipal nº 2.298/16.

• **Processo nº 9.081/2024 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2607** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 12/09/2023 do imóvel de identificação/CNPJ **387.***.***-17**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(NÃO IDENTIFICAR OS ANIMAIS SOB SUA GUARDA, conforme artigo (s) 1 da Lei Municipal 1.298/06, impondo a penalidade de acordo com o Art. 44 Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **LEONARDO DE MORAES TEIXEIRA**, residente e domiciliado (a) à AV FREI PACÍFICO WAGNER, nº 198 – CENTRO – CARAGUATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatuba, a tomar ciência do auto de infração,

conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 459 da Lei/Decreto Estadual nº 12.348/78 c/c Art. 122 Inc. XIX da Lei Estadual 10.083/98.

• **Processo nº 46.835/2023 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 5070** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária em 04/12/2023 do imóvel de identificação/CPF 28.***.***/*0001-18, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(POR FALTA DE RIGOROSO ASSEIO NO ESTABELECIMENTO COM PAREDES, PISOS, MÓVEIS, UTENSÍLIOS, POTES DE GUARDAR ALIMENTOS, EQUIPAMENTOS COM MUITA SUJIDADE, CAIXAS COM PÃES ARMAZENADOS COM SUJEIRA ENCROSTADA, PROPICIANDO CONTAMINAÇÃO, conforme artigo (s) 459 do Decreto Estadual 12.342/78 c/c Artigo 122 Inc. XI da Lei Estadual 10.083/98, impondo a penalidade de acordo com o Art. 112 Inc. III da Lei Estadual 10.083/98 c/c Art. 02 da Lei Complementar Municipal 45/12).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **LEONARDO DE MORAES TEIXEIRA**, residente e domiciliado (a) à AV FREI PACÍFICO WAGNER, nº 198 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 122 Inc. XX da Lei/Decreto Estadual nº 10.083/98.

• **Processo nº 46.834/2023 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 5071** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária em 04/12/2023 do imóvel de identificação/CPF 28.***.***/*0001-18, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(POR DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DAS AUTORIDADES SANITÁRIAS VISANDO A APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE A PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A SAÚDE, POR NÃO SANAR AS IRREGULARIDADES APONTADAS NA ORIENTAÇÃO TÉCNICA 437/2023 LAVRADA EM 26/06/2023, conforme artigo (s) 122 Inc. XX do (a) Lei Estadual 10.083/98, impondo a penalidade de acordo com o Art. 112 Inc. III da Lei Estadual 10.083/98 c/c Art. 02 da Lei Complementar Municipal 45/12).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **KLEBIA JESUS VICENTE DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado (a) à AV MARIMAR, nº 260 – PORTO NOVO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 25 e 5 Inc. II da Lei/Decreto Municipal nº 1.298/06.

• **Processo nº 12.034/2024 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2534** lavrado pela Secretaria

Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 18/08/2023 do imóvel de identificação/CPF 366.***.***-18, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(NÃO MANTER O ANIMAL SOB SUA GUARDA EM CONDIÇÕES DE ALOJAMENTO, ALIMENTAÇÃO SAÚDE E BEM ESTAR E SOLTOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, conforme artigo (s) 25 e 5 Inc. II da Lei Municipal 1.298/06, impondo a penalidade de acordo com o Art.44 Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **PLANETA AZUL COMERCIO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS**, residente e domiciliado (a) à AV JOSE HERCULANO, nº 7170 – TRAVESSÃO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 122 Inc. XX da Lei/Decreto Estadual nº 10.083/98.

• **Processo nº 13.494/2023 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4813** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária em 11/04/2023 do imóvel de identificação/CPF 000.015.900, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(POR DESCUMPRIR ATOS EMANADOS PELAS AUTORIDADES SANITÁRIAS VISANDO A APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE A PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, E PROTEÇÃO A SAÚDE - NÃO TENDO PROVIDENCIADO AS AÇÕES SOLICITADAS NA ORIENTAÇÃO TÉCNICA DE 13/04/2022, TAIS COMO, PIA PARA LAVAGEM DAS MÃOS NO BANHEIRO, CONTROLE DE PRAGAS DENTRO DA VALIDADE, CONSERTAR/EMBTIR A FIAÇÃO EXPOSTA E APRESENTAR (PGR E PCMSO), conforme artigo (s) 122 Inc. XX da Lei Estadual 10.083/98, impondo a penalidade de acordo com o Art. 112 Inc. III da Lei Estadual 10.083/98 e Art. 2 da Lei Complementar 45/12).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **CLEBER NERY BARROS**, residente e domiciliado (a) à RUA DOUTOR ALBERTO DA SILVA RAMOS, nº 05 – BALNEARIO CAMBURI – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 122 Inc. XX da Lei/Decreto Estadual nº 10.083/98.

• **Processo nº 5.448/2024 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 5021** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária em 25/01/2024 do imóvel de identificação/CPF 49.***.***/*0001-46, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(POR DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DAS AUTORIDADES SANITÁRIAS VISANDO A APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE A PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE, TENDO EM VISTA QUE NESTA DATA E HORÁRIO O ESTABELECIMENTO FOI CONSTATADO ABERTO COM PORTAS E JANELAS ABERTAS AO PÚBLICO E OS LACRES (INTERDITADOS) DA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA FORAM TODOS REMOVIDOS E NÃO FOI PERMITIDO LIBERAÇÃO TOTAL , conforme artigo (s) 122 Inc. XX da Lei Estadual 10.083/98 , impondo a penalidade de acordo com o Art. 112 Inc. III, Art. 122 Inc. XX da Lei Estadual 10.083/98 e Art. 2 da Lei Complementar Municipal 45/12).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **ELIANE APARECIDA SOARES GUIMARAES**, residente e domiciliada (a) à RUADO CANAL, nº 490 – PONTAL SANTAMARINA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 459 da Lei/Decreto Estadual nº 12.342/78.

• **Processo nº 5.708/2023 (capa) 36.641/2022 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4686** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária em 02/01/2023 do imóvel de identificação/CPF **000.028.082**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(NÃO MANTER ESTABELECIMENTO DE COMERCIAL DE INTERESSE A SAÚDE, EM RIGOROSO ESTADO DE ASSEIO, conforme artigo (s) 459 da Lei Estadual 12.342/78 , impondo a penalidade de acordo com o Art. 112 Inc. II da Lei Estadual 10.083/98 c/c Art. 87 da Lei Complementar Municipal 01/97 acrescido da Lei Complementar 45/12).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **FRANÇA BAR E RESTAURANTE EIRELI**, residente e domiciliada (a) à AV RIO BRANCO, nº 1155, SALA 01 – INDAIA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 122 Inc. XI da Lei/Decreto Estadual nº 10.083/98.

• **Processo nº 50.659/2023 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 5192** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária em 29/12/2023 do imóvel de identificação/CPF **000.021.151**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo

com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(POR PREPARAR, MANIPULAR, FRACIONAR, ARMAZENAR, VENDER E/OU CEDER E USAR PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE SEM OS PADRÕES DE IDENTIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA (ALIMENTOS ARMAZENADOS SEM IDENTIFICAÇÃO, EM TEMPERATURA INADEQUADA, EM POTES REUTILIZADOS E COM SUJEIRA), conforme artigo (s) 122 Inc. XI da Lei Estadual 10.083/98 , impondo a penalidade de acordo com o Art. 112 Inc. II da Lei Estadual 10.083/98 c/c Art. 87 da Lei Complementar Municipal 01/97 acrescido da Lei Complementar 45/12).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **FRANÇA BAR E RESTAURANTE EIRELI**, residente e domiciliada (a) à AV RIO BRANCO, nº 1155, SALA 01 – INDAIA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 122 Inc. I da Lei/Decreto Estadual nº 10.083/98.

• **Processo nº 50.656/2023 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 5191** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária em 29/12/2023 do imóvel de identificação/CPF **000.021.151**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(POR ESTAR ESTABELECIMENTO FUNCIONANDO SEM POSSUIR LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO (LICENÇA ANTERIOR VENDIDA EM 20/05/2023), conforme artigo (s) 122 Inc. I da Lei Estadual 10.083/98 , impondo a penalidade de acordo com o Art. 112 Inc. II da Lei Estadual 10.083/98 c/c Art. 87 da Lei Complementar Municipal 01/97 acrescido da Lei Complementar 45/12).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **SHEILA TEIXEIRA FAUSTINO**, residente e domiciliada (a) à ROD DO CAFE KM 342, nº SN – AGUA DAS PEDRAS – ORTIGUEIRA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 122 Inc. I da Lei/Decreto Estadual nº 10.083/98.

• **Processo nº 7.130/2020 - Físico - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4028** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária em 29/03/2022 do imóvel de identificação/CPF **260.***.***-11**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **POR FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

DE INTERESSE A SAÚDE SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, conforme artigo (s) 122 Inc. I da Lei Estadual 10.083/98, impondo a penalidade de acordo com o Art. 112 Inc. III da Lei Estadual 10.083/98 c/c Art. 2 § 8 da Lei Complementar Municipal 45/12

Notificação 046/2024.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.144 de 6 de novembro de 1980 e Lei Complementar 42 de 24 de novembro de 2011, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica a ANDREA CASTELO PINTO, residente e domiciliado (a) à RUA L, nº 26 – MORADA COLINA – VOLTA REDONDA/RJ; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 297 da Lei Complementar Municipal nº 42/11.

• **Processo nº 41.583/2023 (capa) 2.839/2023 (apenso) - Eletrônico - Auto Infração nº 38234** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 04/10/2023 do imóvel de identificação/CPF **08.641.007**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (DESRESPEITO AO EMBARGO, conforme artigo (s) 297 da Lei Complementar Municipal nº 42/11).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). THIAGO DE PAULA DA SILVA DO NASCIMENTO, residente e domiciliado (a) à RUA LUIZ LIRYA MARTINES, nº 405 – MARTIM DE SÁ – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 10 e 13 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 4/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 29874** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 16/10/2023 do imóvel de identificação/CPF **04.146.067**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO RETIRAR RAMPA IRREGULAR, conforme artigo (s) 10 e 13 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). JOÃO CARLOS CATELLAN VELOSO, residente e domiciliado (a) à AV UM, nº 64, CASA – RES CAMPO BELO – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 13.7182024 - Eletrônico - Auto Infração nº 38242** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 16/12/2023 do imóvel de identificação/CPF **140.***.***-27**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO, conforme artigo (s) 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 22/2024 – PI Nº 6860/2024 – PC 236/2024
Objeto: Registro de Preço para Prestação de Serviços de Marcação de Campos de Futebol. **RP 101/24** Compromissária: MARIA ESTELA REIS MOREIRA – CNPJ nº 29.532.829/0001-17. R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais).

Assinatura: 02/07/2024.

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

Concorrência Pública nº 04/2024 – PI 7306/24 – PC 332/24 – Edital 44/24

Objeto: **Registro de preços para execução de levantamentos, projetos executivos, orçamentos e documentos complementares para licitações de obras públicas.**

Comunicamos aos interessados em participarem da Concorrência Pública supramencionada, que houve a inclusão da planilha orçamentária – Anexo B – Estudo Técnico Preliminar. A data de abertura foi alterada para **14/08/2024 às 10h00m**. O recebimento da documentação de Habilitação e Propostas Técnica e de Preço se dará impreterivelmente até **09h59m** do dia **14/08/2024**, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

Assinatura: 04/07/2024.

EXTRATO DE ADITAMENTO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 8193/2022 - PROCESSO INTERNO Nº 8193/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO 8193/2022

OBJETO: Parceria do Município e a Organização Social para o desenvolvimento de ações e serviços através de acolhimento institucionalizado de jovens e adultos de 18 (dezoito) a 59 (cinquenta e nove) anos, com deficiências intelectuais e ou múltiplas.

CONTRATADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caraguatatuba – APAE de Caraguatatuba, CNPJ: 48.672.323/0001-58.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03: Prorrogação da parceria pelo prazo de 12 (doze) meses, com adequações nas rubricas do plano de trabalho sem alteração do valor de repasse atualmente praticado, ao valor global de R\$ 948.000,00 (novecentos e quarenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 21 de junho de 2024 a 20 de junho de 2025.

ASSINATURA: 20/06/2024

AMAURI BARBOSA TOLEDO, Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.

COMUNICADO - ALTERAÇÃO DO EDITAL E PRORROGAÇÃO DA ABERTURA

Comunicamos a todos os interessados em participar da Concorrência Pública Eletrônica nº 06/2024 – Processo de Compra nº 451/2024 – Processo Interno nº 18.865/2024 – Edital nº 59/2024 que tem por objeto a “Urbanização da Raiz e Molhe Norte no Enrocamento da Foz do Rio Juquerquerê – Caraguatatuba/SP”, que fica prorrogada a data da abertura da sessão pública, tendo em vista a necessidade de reanálise do edital e seus anexos, haja vista a apresentação do Pedido de Esclarecimentos efetuado pela empresa licitante SPALLA ENGENHARIA LTDA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Das 09h00m do dia 01/07/2024 até as 09h59m do dia 23/07/2024.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 23/07/2024 às 10h00m

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Dia 23/07/2024 às 10h05m

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:
Até o dia 18/07/2024 às 17h30m

Caraguatatuba, 04 de julho de 2024

LEANDRO BORELLA BARBOSA
Secretário Municipal de Obras Públicas

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA DE CARAGUATATUBA

O Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) é um instrumento estabelecido pela Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022). O PAAR delinea as diretrizes e a alocação dos recursos financeiros destinados ao fomento de atividades culturais em todo o território nacional, assegurando a distribuição equitativa dos recursos, promovendo a produção cultural e garantindo a participação democrática no planejamento e execução das políticas culturais. A presente publicação refere-se ao PAAR de Caraguatatuba de 2024 e trata-se de uma republicação corrigida, após a identificação de um erro de digitação na premiação da Política Nacional Cultura Viva na versão original, publicada em 28 de maio de 2024. Esta correção foi realizada com a ciência e autorização do Ministério da Cultura e está devidamente adequada aos processos de escuta e participação populares previamente realizados.

N.º do Plano de Ação: 30882120230004-016316

UF Ente Recebedor: SP

Ente Recebedor: MUNICIPIO DE CARAGUATATUBA

CNPJ Ente Recebedor: 46.482.840/0001-39

Fundo/Órgão Vinculado: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CARAGUATATUBA

CNPJ Fundo/Órgão Vinculado: 43.177.222/0001-97

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 940.917,51

Masked Input: 940 917.51

Plano de Ação: 30882120230004-016316

Nome: Hannah Carolina Silva Ferreira

Cargo: Técnica de Projetos Culturais

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura: Não

Nome: Maria Luíza Baracat Vieira

Cargo: Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros): Foram realizadas 10 audiências públicas, nas seguintes datas e endereços:

- 1) 01/04/2024 - Videoteca Lúcio Braun - 18h30 - Reunião ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural
- 2) 18/04/2024 - Espaço Paulo Mott - 19h - CENTRO Praça Dr. Diógenes Ribeiro de Lima (Praça do Artesão)
- 3) 24/04/2024 - EMEF Profa Antônia Antunes Arouca - 19h - ZONA NORTE R. Itália Baffi Magni, 581 - Massaguaçu
- 4) 25/04/2024 - CIASC - Perequê Mirim - 19h - ZONA SUL Avenida José da Costa Pinheiro Junior, 2161
- 5) 09/05/2024 - Casa da Democracia - 19h - Especial Cultura Viva Rua Rodrigues Alves, 123 - Jd. Aruan
- 6) 06/05/2024 - Videoteca Lúcio Braun - 18h - Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural
- 7) 14/05/2024 - Espaço Paulo Mott - 19h Praça Dr. Diógenes Ribeiro de Lima (Praça do Artesão)
- 8) 19/05/2024 - online - 14h
- 9) 17/04 a 20/05/2024 - online - via formulário
- 10) 27/05/2024 - 18h - híbrida (link: http://bit.ly/cmpcc_

híbrida) - Videoteca Lúcio Braun - Praça Dr. Cândido Motta, No 72 - Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural

Os Conselheiros do Conselho Municipal de Política Cultural estiveram presentes oficialmente na primeira, na sexta e na última audiência, pois foram realizadas em conjunto com suas reuniões, além de extraoficialmente em audiências distribuídas ao longo dos meses de abril e maio de 2024. Ao todo, participaram 255 pessoas na construção do PAAR e Implementação da Política Nacional Aldir Blanc no município de Caraguatatuba.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet: Todos os passos da implementação da Política Nacional Aldir Blanc no município de Caraguatatuba foram disponibilizados através do link https://linktr.ee/pnab_caragua, com pasta aberta com todas as atas das audiências públicas e reuniões da Comissão de Implementação da PNAB em Caraguatatuba, composta por membros da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba e do Conselho Deliberativo da Fundacc. Além disso, divulgações sobre as audiências foram disponibilizadas no site da fundacc (<https://fundacc.sp.gov.br/noticias/13/05/2024/caraguatatuba-realiza-novas-audiencias-publicas-da-pnab>, <https://fundacc.sp.gov.br/>), da prefeitura do município (<https://www.caraguatatuba.sp.gov.br/pmc/2024/01/caraguatatuba-integrapolitica-nacional-aldir-blanc/#:~:text=Ser%C3%A3o%20destina%20a%20C3%A9%202027%2C%20R,sociedade%20civil%20e%20setor%20p%C3%BAblico>) e nos instagrams do CMPCC e da Fundacc (https://www.instagram.com/p/C7e2pw-O1Mo/?utm_source=ig_web_copy_link&igshid=MzRIODBiNWFIZA==, https://www.instagram.com/p/C5T3p_DplhZ/?img_index=1).

META - Ações Gerais

Ação: Fomento Cultural

Atividade: Fomento de Projetos Culturais

Valor Estimado (R\$): 460000,00

Forma de Execução: Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)

Produto/Entrega: Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado

Quantidade: 10

A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? Sim

Ação: Fomento Cultural

Atividade: Festas e Festejos Populares Regionais

Valor Estimado (R\$): 90000,00

Forma de Execução: Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)

Produto/Entrega: Festival/Festa Popular realizada

Quantidade: 3

A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? Sim

Ação: Fomento Cultural

Atividade: Premiação para Artistas Iniciantes em Vulnerabilidade

Valor Estimado (R\$): 50000,00

Forma de Execução: Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)

Produto/Entrega: Prêmio Cultural concedido

Quantidade: 10

A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? Sim

Ação: Fomento Cultural

Atividade: Premiação para Mestres da Cultura Popular

Valor Estimado (R\$): 34642,24

Forma de Execução: Chamamento público - Premiação

Cultural (Decreto 11.453/2023)

Produto/Entrega: Prêmio Cultural concedido

Quantidade: 2

A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? Sim

Ação: Fomento Cultural

Atividade: Translado de Obras e Artistas para Feiras e Eventos fora do Município

Valor Estimado (R\$): 24000,00

Forma de Execução: Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)

Produto/Entrega: Prêmio Cultural concedido

Quantidade: 8

A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade: Parecistas para editais de fomento

Valor Estimado (R\$): 18110,85

Forma de Execução: Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)

Produto/Entrega: Parecerista/Avaliador contratado(a)

Quantidade: 3

Atividade: Pareceristas para editais de Cultura Viva

Valor Estimado (R\$): 7935,00

Forma de Execução: Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)

Produto/Entrega: Parecerista/Avaliador contratado(a)

Quantidade: 3

Atividade: Pareceristas para editais de premiação

Valor Estimado (R\$): 21000,00

Forma de Execução: Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)

Produto/Entrega: Parecerista/Avaliador contratado(a)

Quantidade: 3

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades: Premiação de Pontos de Cultura

Valor Estimado (R\$): 235.229,40

Quantidade Fomentada: 5

A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais? Sim

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022): Serão destinados 30% dos recursos para ações de incentivo direto para atividades artístico-culturais com temas livres que deverão acontecer nas áreas rurais e periféricas do município para a democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural nestes locais além de incentivar suas ações, entre outras iniciativas artístico-culturais.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023): Serão implementadas diversas ações afirmativas nas atividades previstas, conforme determina a Instrução Normativa MINC no 10/2023:

1) Políticas de Cotas e Reservas de Vagas

- Destinação de, no mínimo, 25% das vagas para negros (pretos ou pardos), 10% para indígenas e 5% para pessoas com deficiência (PCD) nos editais municipais;

2) Bonificações e Critérios Diferenciados de Pontuação:

- Inclusão de critérios de desempate e procedimentos simplificados de inscrição;

- Implementação de mecanismos para estimular a participação e o protagonismo de agentes culturais e equipes representativas de mulheres, pessoas negras, indígenas, povos e comunidades tradicionais, LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros grupos socialmente

vulnerabilizados.

3) Estímulo à Inclusão e Participação:

- Ampliação da participação de agentes culturais pertencentes aos grupos mencionados.

- Incentivo à realização de projetos culturais nas regiões periféricas, rurais e comunidades tradicionais.

4) Medidas de Acessibilidade:

- Exigência de aplicação de medidas de acessibilidade em todas as propostas apresentadas pelos agentes culturais do município.

5) Editais de Premiação Específicos:

- Dedicção de um dos editais de premiação exclusivamente aos artistas em situação de vulnerabilidade, permitindo o uso dos recursos sem contrapartida onerosa.

Essas ações visam garantir uma maior inclusão e representatividade nos projetos culturais, promovendo a diversidade e a equidade no acesso às oportunidades.

Possui Conselho de Cultura? Sim

Possui Plano de Cultura? Sim

Possui Fundo de Cultura? Sim

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito PAAR: QSXVRVXR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2024 - Edital nº 041/2024

Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA UTILIZAÇÃO NA SEDE E DEMAIS UNIDADES DA FUNDACC, conforme especificações descritas no Termo de Referência (anexo II), que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições.

Data do Pregão: 19 de julho de 2024 às 09h00.

Endereço: FUNDACC – Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, localizada na Rua Santa Cruz, 396 – Centro – Caraguatatuba – S.P. – CEP: 11.660-150.

Fone: (0xx12) 3897-5660 / 3897-5661 **e-mail:** licitacao@fundacc.sp.gov.br

Retirada do Edital: O edital poderá ser retirado na Rua Santa Cruz, 396, Centro, CEP: 11.660-150 - Caraguatatuba - SP, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00 de 2ª a 6ª feira, pelo e-mail: licitacao@fundacc.sp.gov.br ou através do site <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

Fonte de Recursos: FUNDACC.

Caraguatatuba, 05 de julho de 2024.

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA

Presidente da FUNDACC

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 038, DE 12 DE JUNHO DE 2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE BANCAS DE GASTRONOMIA DA VERTENTE CAIÇARA ARTESANAL DURANTE O 25º FESTIVAL DO CAMARÃO – 2024.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.879 de 18 de outubro de 2010 e no previsto no Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em virtude da publicação do Edital nº 038 – Edital de Chamamento Público para Concessão de Bancas de Gastronomia da vertente Caiçara Artesanal do 25º Festival do Camarão – 2024, a Ser Realizado

No Período De 12 a 21 De Julho De 2024, na Praça Da Cultura de Caraguatatuba/Sp, no intuito de bem informar aos interessados, divulga a presente **RETIFICAÇÃO**, alterando a redação dos itens que menciona, convalidando todos os seus demais termos, inseridas as alterações promovidas na forma do presente Edital:

ONDE SE LÊ:

15- DA INFRAESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DAS BANCAS

15.2. Os horários e datas do evento obedecerão ao respectivo cronograma:

- Montagem: Dia 12 de julho de 2024, às 18 horas;
- Abertura: Dia 12 de julho de 2024 às 18 horas;
- Fechamento: Dia 21 de julho de 2024 às 23h59min;
- Funcionamento: de 12 a 21 de julho de 2024, das 18 h às 23h59min.

LEIA-SE:

15- DA INFRAESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DAS BANCAS

15.2. Os horários e datas do evento obedecerão ao respectivo cronograma:

- Montagem: Dia 12 de julho de 2024, às 17 horas;
- Abertura: Dia 12 de julho de 2024 às 18 horas;
- Fechamento: Dia 21 de julho de 2024 às 23h59min;
- Funcionamento: de 13 a 21 de julho de 2024, das 11 h às 23h59min.

Caraguatatuba, 05 de Julho de 2024.

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 021/2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ARTISTAS E PROFISIONAIS CULTURAIS QUALIFICADOS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DIVERSAS SOB DEMANDA DA FUNDACC.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em virtude da publicação do Edital nº 21 – Credenciamento de Artistas - no intuito de informar aos interessados a presente **RETIFICAÇÃO**, alterando a redação do item que menciona, convalidando todos o seus demais termos, inseridas as alterações promovidas na forma do presente Edital:

OBS.: Destaque de mudanças em cor vermelha: todas as mudanças, emendas, revisões ou exclusões deste Edital estão destacadas por meio da utilização da cor vermelha.

Esta cláusula visa facilitar a identificação e avaliação das mudanças propostas, garantindo transparência e clareza na retificação do Edital de Chamamento Público nº 21/2024. Este edital retificado entra em vigor na data de sua publicação.

ONDE SE LÊ:

3.2 As quantidades estimadas para contratação de cada segmento artístico estão especificadas na Tabela abaixo:

Descrição	Valor unitário	QTD	
-----------	----------------	-----	--

Painel de Grafite/Muralismo	R\$ 150,00	200	R\$ 30.000,00
Artista Audiovisual/ Cineclubista/Contação de história/Mediação de Leitura	R\$ 200,00	30	R\$ 6.000,00
Acessibilidade em Libras (Língua Intérprete de Libras)	R\$ 300,00	10	R\$ 3.000,00
Apresentação de 1 a 3 integrantes/Caricaturismo/ Ilustração de HQ ou Livro/ Apresentação Poética Individual/ Artesão de trabalho personalizado/ Batalha de Rima com no mínimo 5 integrantes	R\$ 500,00	151	R\$ 75.500,00
Apresentação de Breaking mínimo 5 integrantes	R\$ 600,00	5	R\$ 3.000,00
Apresentação com 2 integrantes/ Artesão de trabalho personalizado	R\$ 750,00	10	R\$ 7.500,00
Apresentação com 2 ou 3 integrantes	R\$ 1.000,00	10	R\$ 10.000,00
CIA grupo ou coletivo com no mínimo 5 integrantes/ Apresentação Musical com mais de 3 integrantes/ Fotografia Artística/Grupo Literário Multicultural mínimo 5 pessoas/ Apresentação de Performance Individual (DRAG)	R\$ 1.500,00	40	R\$ 60.000,00
Apresentação Musical com no mínimo 4 integrantes	R\$ 2.000,00	5	R\$ 10.000,00
Roda de Capoeira com no mínimo 10 integrantes/ Apresentação Musical com no mínimo 5 integrantes	R\$ 2.500,00	10	R\$ 25.000,00
CIA grupo ou coletivo com no mínimo 10 integrantes/ Apresentação Musical com no mínimo 6 a 9 integrantes	R\$ 4.000,00	10	R\$ 40.000,00
CIA grupo ou coletivo com no mínimo 15 integrantes/ Apresentação Musical com no mínimo 10 a 15 integrantes	R\$ 6.000,00	5	R\$ 30.000,00
			R\$ 300.000,00

LEIA-SE:

3.2 As quantidades estimadas para contratação de cada segmento artístico estão especificadas na Tabela abaixo:

Descrição	Valor unitário	QTD	
Painel de Grafite/Muralismo	R\$ 150,00	200	R\$ 30.000,00
Artista Audiovisual/ Cineclubista/Contação de história/Mediação de Leitura	R\$ 200,00	30	R\$ 6.000,00
Acessibilidade em Libras (Língua Intérprete de Libras)	R\$ 300,00	10	R\$ 3.000,00
Apresentação de 1 a 3 integrantes/Caricaturismo/ Ilustração de HQ ou Livro/ Apresentação Poética Individual/ Artesão de trabalho personalizado/Batalha de Rima com no mínimo 5 integrantes	R\$ 500,00	151	R\$ 75.500,00
Apresentação de Breaking mínimo 5 integrantes	R\$ 600,00	5	R\$ 3.000,00
Apresentação com 2 integrantes/ Artesão de trabalho personalizado	R\$ 750,00	10	R\$ 7.500,00
Apresentação com 2 ou 3 integrantes	R\$ 1.000,00	35	R\$ 10.000,00

CIA grupo ou coletivo com no mínimo 5 integrantes/ Apresentação Musical com mais de 3 integrantes/ Fotografia Artística/Grupo Literário Multicultural mínimo 5 pessoas/ Apresentação de Performance Individual (DRAG)	R\$ 1.500,00	30	R\$ 60.000,00
Apresentação Musical com no mínimo 4 integrantes	R\$ 2.000,00	15	R\$ 10.000,00
Roda de Capoeira com no mínimo 10 integrantes/ Apresentação Musical com no mínimo 5 integrantes	R\$ 2.500,00	10	R\$ 25.000,00
CIA grupo ou coletivo com no mínimo 10 integrantes/ Apresentação Musical com no mínimo 6 a 9 integrantes	R\$ 4.000,00	10	R\$ 40.000,00
CIA grupo ou coletivo com no mínimo 15 integrantes/ Apresentação Musical com no mínimo 10 a 15 integrantes	R\$ 6.000,00	5	R\$ 30.000,00
			R\$ 300.000,00

Caraguatuba, 05 de Julho de 2024.

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
PRESIDENTE

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, por meio da Comissão do Concurso Público, em conjunto com a **Fundação VUNESP – Fundação para o Vestibular Júlio de Mesquita Filho**, **TORNA PÚBLICA A ELIMINAÇÃO dos candidatos abaixo listados**, da 2ª Fase do Curso de Formação, nos termos do Capítulo 14 e 16 do Edital 01/2019, para os cargos 001 - Guarda Civil Municipal – 2ª Classe – Feminino e 002- Guarda Civil Municipal – 2ª Classe – Masculino. O prazo para a interposição de recurso, será de 3 (três) dias úteis, a saber, dias 10, 11 e 12 de julho de 2024, na sede do Departamento de Recursos Humanos (das 09:00 às 16:30 horas) ou através do email: comissao.gcm@caraguatatuba.sp.gov.br contendo documento de identificação e seu devido recurso. Ficam eliminados os candidatos abaixo, nos termos do artigo 14.6 do Edital 01/19 c/c Edital de convocação DOM Nº 1296 de 25/04/2024 e Edital de convocação DOM Nº 1318 de 28/05/2024.

Lista Geral - 001 - Guarda Civil Municipal - 2ª Classe – Feminino

Inscrição	RG	Nota	Classificação
73712876	556737982	75	9
74103725	405209496	73,33	12

Lista Geral - 002 - Guarda Civil Municipal - 2ª Classe – Masculino

Inscrição	RG	Nota	Classificação
74194100	6974594	71,67	71
73668923	2179079-5	71,67	72
74076302	28241542-7	71,67	73
73853860	09201407-00	71,67	75
73906700	15109853-01	71,67	77
74343181	56346184-6	71,67	78
74059696	42392539-8	71,67	79
74523198	5992283	71,67	81
74595709	45795303-2	70	83
74509330	43617431-5	70	85
74605461	40382490-4	70	87
73706957	45855849-7	70	88

Inscrição	RG	Nota	Classificação
73777315	47747198-5	70	89
73858331	27345664-7	70	91
73708429	66977258-6	70	92
74232452	44481682-3	70	95
73861391	18072509-9	70	96
74344587	29595735-9	70	97
74675770	47856699-2	70	99
73675156	48410832-3	68,33	104
73969290	MG-13734869	68,33	105
74640810	55007774-1	68,33	110
73774820	40796555-5	68,33	112
74584332	28110508-X	68,33	113
73686948	49547780-1	68,33	114
74534033	48859735-3	68,33	115
73730335	48360698-4	68,33	117

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Caraguatuba, 05 de Julho de 2024.

COMISSÃO DO CONCURSO

Nomeada pela Portaria Nº 494, de 26 de junho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

ATO DA MESA Nº.13/24, de 03 de julho de 2024.

(Dispõe sobre a exoneração de Assessor Político – Sr. Daniel Gonçalves)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

I – **EXONERAR**, a pedido, o Sr. Daniel Gonçalves, portador do RG nº. 33.880.543-6/SP, do cargo de Assessor Político, em comissão, referência CCL-IX, criado pela Resolução nº. 167/13 de 22/01/2013.

II – Determinar ao Setor de Recursos Humanos que observe todos os direitos relativos ao funcionário ora exonerado.

III– Este Ato entra em vigor nesta data.

Mesa da Câmara, em 03 de julho de 2024.

RENATO LEITE CARRIJO DE AGUILAR
Presidente

AGUINALDO PEREIRA DA SILVA SANTOS
Vice-Presidente

GILDEILSON SANTOS
1º Secretário

MARCOS ROBERTO DE SOUZA
2º Secretário

ATO DA MESA Nº.14/24, de 04 de julho de 2024.

(Nomeia a Sra. Keila de Macedo Sousa para o cargo em comissão de Assessor Político)

A Mesa da Câmara Municipal de Caraguatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a Sra. Keila de Macedo Sousa, portadora do RG nº 40.917.041-0/SP, para ocupar, em comissão, o cargo de Assessor Político, ref. CCL-IX, criado pela Resolução nº. 167/13 de 22/01/2013, a pedido do Vereador Sr. Marcelo Lanzelotte Pereira, conforme cópia da indicação que fica fazendo parte integrante deste Ato.

Artigo 2º - Salvo disposição em contrário, os efeitos deste ato cessarão em 31 de dezembro de 2024.

Artigo 3º - Este Ato será igualmente tornado sem efeito se no prazo de trinta dias da sua publicação não ocorrer a posse no cargo, ou se, ocorrendo a posse, não se verificar a efetiva entrada no exercício do cargo, proibida quaisquer formas de prorrogação de prazos.

Artigo 4º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a adotar todas as providências necessárias objetivando ao cumprimento da determinação encerrada neste Ato.

Artigo 5º - Fica o Setor de Recursos Humanos igualmente autorizado, após a entrada no exercício do cargo pelo interessado, a expedir carteira de identificação funcional, respeitado o termo final do artigo 2º.

Artigo 6º - As despesas do exercício do cargo correrão por verbas próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Artigo 7º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mesa da Câmara, em 04 de julho de 2024.

RENATO LEITE CARRIJO DE AGUILAR
Presidente

AGUINALDO PEREIRA DA SILVA SANTOS
Vice-Presidente

GILDEILSON SANTOS
1º Secretário

MARCOS ROBERTO DE SOUZA
2º Secretário



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO